



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

**DECRETO N° 8499, DE 05 DE OUTUBRO DE 1998.**

Dispõe sobre o Decreto n° 8424, de  
05 de agosto de 1998.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no  
uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

**DECRETA:**

=====

Art. 1° - O Decreto n° 8424, de 05 de agosto de 1998,  
passa a vigorar com a alteração dos membros a seguir:

**I - THIMÓTEO IGOR SANT'ANNA** - Secretário,  
para **ANTÔNIO CARLOS GOLDONI** - Secretário;

**II - ANTÔNIO CARLOS GOLDONI** - Membro, para  
**THIMÓTEO IGOR SANT'ANNA** - Membro.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua  
publicação, com efeitos retroativos a 10 de setembro de 1998.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 05 de  
outubro de 1998, 110° da República.

  
**VALDIR RAUPP DE MATOS**  
Governador

  
**JOSÉ DE ALMEIDA JUNIOR**  
Chefe da Casa Civil

Publicado no Diário Oficial  
de 10/99 de dia 00, 10, 1998



GOVERNO DO ESTADO DE RIO DE JANEIRO  
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 10.000 DE 10 DE OUTUBRO DE 1998

Trata-se de Decreto de nomeação de servidores públicos.

De acordo com o artigo 1º do Decreto nº 10.000 de 10 de outubro de 1998, nomeia-se para o cargo de [Cargo] o Sr. [Nome], inscrito no CPF nº [Número].

DECRETO Nº 10.000

Art. 1º - O Sr. [Nome], inscrito no CPF nº [Número], é nomeado para o cargo de [Cargo] no âmbito do [Órgão].

Art. 2º - O Sr. [Nome] ficará sujeito às condições de trabalho estabelecidas no [Regulamento].

Art. 3º - O Sr. [Nome] deverá apresentar-se ao trabalho no prazo de [Prazo] dias, contados a partir da data de publicação deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Deferido em [Local], em [Data].

[Assinatura]

[Assinatura]